



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.467 DE 29 DE JULHO DE 2026.

**DA DENOMINAÇÃO DE CONDOMÍNIO
GABRIELLA LUIZE CARVALHO SENA, O
CONDOMÍNIO EM CONSTRUÇÃO NA RUA
FAZENDA DA VARGEM, NO BAIRRO
SANTANA, NESTE MUNICÍPIO.**

O Povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar “Condomínio Gabriella Luize Carvalho Sena”, o Condomínio em construção na rua Fazenda da Vargem, no bairro Santana, neste município.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a colocação de placa indicativa no local, contendo a denominação oficial e comunicará a todos os órgãos competentes.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 29 DE JULHO DE 2026.

MORIÁ DOMINGUES BENEVIDES
Prefeito em exercício